

S. B. do Campo, 10 de novembro de 2.003.-

IMÓVEL :- UNIDADE AUTÔNOMA, consistente do apartamento nº. 01, localizado no andar térreo do "EDIFÍCIO PAINEIRA" – Bloco I, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE", com entrada pelo nº 205 da Rua Leonardo Martins Neto, na Linha Jurubatuba, Bairro Jurubatuba, também conhecido por Bairro dos Casas ou Alvarenga, contendo a área privativa real de 56,000 metros quadrados; área real comum de divisão não proporcional de 10,350 metros quadrados, correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento coletivo do condomínio; área real comum de divisão proporcional de 41,009 metros quadrados, totalizando a área real construída 107,359 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 0,4464% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, confrontando pela frente, no sentido de quem o adentra, com o hall de entrada e circulação do pavimento, caixa de escadas e com área livre comum entre o Bloco I e área comum ajardinada; pelo lado direito, com área livre comum entre o Bloco I e o estacionamento coletivo do condomínio; pelo lado esquerdo, com apartamento 2; e nos fundos, com área livre comum entre o Bloco I e área verde localizada no recuo lateral direito do empreendimento. O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE" é dotado de estacionamento coletivo no andar térreo, em área descoberta, com capacidade para abrigar, no total, duzentos e vinte e quatro (224) automóveis de passeio de porte médio, padrão nacional, em boxes demarcados no solo e numerados no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal apenas e tão somente para efeito de localização da capacidade física dos pisos a este fim destinados, cujas áreas encontram-se incluídas nas áreas comuns de divisão não proporcional atribuídas aos apartamentos, correspondendo a cada unidade habitacional o direito ao uso de um box indeterminado, dispensada a atuação de manobrista. O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE", acha-se construído em terreno com a área de 11.234,00 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 32.779, deste Registro Imobiliário. Inscr. Munic. nº. 031.038.058.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS :- PEDRO ALEXANDRE SILVA JUNIOR, brasileiro, auxiliar financeiro, RG. 17.588.254-SSP-SP, CPF. 080.108.818-64, e s/mr. ANA LUCIA CANTORANI SILVA, brasileira, auxiliar escritório, RG. 167137992-SSP-SP, CPF. 124.337.738-06, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Avenida Sergio Trevisan, nº 674, apto. 31, Parque Seleta, em São Bernardo do Campo –SP.-

REGISTRO ANTERIOR :- R.28 feito em data de 24 de maio de 2.002, e R.455 feito em data de 10 de novembro de 2.003, ambos na Matrícula nº. 32.779 deste Registro Imobiliário.-

:-
- Bel. Edson José Zerbinati -
- Oficial Delegado -

Av.1/48.856

:- Em 10 de novembro de 2.003.-

(Vide Verso).-

:- Pelo registro nº. 29, feito na matrícula nº. 32.779, em data de 24 de maio de 2.002, neste Registro Imobiliário, e nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 10 de maio de 2.002, **PEDRO ALEXANDRE SILVA JUNIOR**, e s/mr. **ANA LUCIA CANTORANI SILVA**, já qualificados, "**HIPOTECARAM**" à época uma fração ideal de 0,4464% do terreno, vinculada à futura benfeitoria, consistente do apartamento nº. 01, do **EDIFÍCIO PAINEIRA – BLOCO I**, localizado no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE**, a ser construído, que situar-se-á à Rua Leonardo Martins Neto, nº. 205, que conterà a área privativa real de 56,000 metros quadrados; área real comum de divisão não proporcional de 10,350 metros quadrados; correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento coletivo do condomínio; área real comum de divisão proporcional de 41,009 metros quadrados, totalizando a área real construída de 107,359 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 0,4464% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, e já se encontra incluída nas áreas comuns de divisão não proporcional atribuída aos apartamentos, o direito ao uso de uma vaga, em local indeterminado, para abrigar automóvel de passeio de porte médio, padrão nacional, dispensando a atuação de manobrista, no estacionamento coletivo do condomínio, localizado no andar térreo, em área descoberta, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF., representada por seu escritório de Negócios, CNPJ. 00.360.305/0001-04., para **garantia da dívida, no valor de R\$39.000,00**, com origem de recursos FGTS, pagáveis no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, reajustáveis pelo SACRE, à taxa de juros nominal de 6,0000% ao ano, e efetiva de 6,1677% ao ano, a primeira delas no valor de R\$481,11, vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR

Bel. Edson José Zerbinati – Oficial Delegado.-

Av.2/48.856

:- Em 26 de novembro de 2014.-

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 5º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000077129, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem **1245/11**, assinado digitalmente pela Sra. Denise Yassuda Matarazzo Fernandes, Escrivã/Diretora da referida Vara, requerida por CONDOMINIO VILLAGE CAMPESTRE, CNPJ. 06.042.854/0001-17, em face de:- **PEDRO ALEXANDRE SILVA JUNIOR**, CPF. 080.108.818-64; e **ANA LUCIA CANTORANI SILVA**, CPF. 124.337.738-06, o imóvel desta matrícula, "**FOI PENHORADO**" tendo a causa o valor de R\$17.194,48 e depositado em mãos de **PEDRO ALEXANDRE SILVA JUNIOR**.-

(Prenotação nº 230181 de 19/11/2014)

AVERBADO POR

Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Oficiala Substituta.-

(Vide Ficha 2)



Av.3/48.856 :- Em 25 de novembro de 2016.-

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 9º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000145007, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem **4003804112013**, assinado digitalmente pela Sra. Cristiane de Fátima Maciel, chefe de seção judiciário II da referida Vara, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE, CNPJ. 06.042.854/0001-17, em face de: PEDRO ALEXANDRE SILVA JUNIOR, CPF. 080.108.818-64; e na qualidade de terceiro: ANA LUCIA CANTORANI SILVA, CPF. 124.337.738-06, o imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADO" tendo a causa o valor de R\$13.172,18 e depositado em mãos de PEDRO ALEXANDRE SILVA JUNIOR.-
(Prenotação n.º 245348 de 17/11/2016)

AVERBADO POR

:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

